

PROVIMENTO CG 32/2025. TABELIONATO DE NOTAS. RECONHECIMENTO DE FIRMA. FICHA-PADRÃO. NOME SOCIAL.

CGJSP - Provimento: 32/2025

Localidade: São Paulo Data de Julgamento: 26/08/2025 Data DJ: 26/08/2025

Relator: Francisco Loureiro

Jurisprudência: Indefinido

Altera a redação da do item 179 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

íntegra

Provimento CGJ nº 32/2025

Altera a redação da do item 179 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a sugestão formulada pela MM. Juíza da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital nos autos do pedido de providências nº 0053922-10.2024.8.26.0100;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa;

CONSIDERANDO o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo nº [2025/00006191](#);

RESOLVE:

Artigo 1º - A letra "a" do item 179 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, passa a ter a seguinte redação:

179. A ficha-padrão destinada ao reconhecimento de firmas conterà os seguintes elementos:

a) nome civil do depositante, nome social, se houver, endereço, profissão, nacionalidade, estado civil, filiação e data de nascimento;

Artigo 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, data registrada no sistema.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica



<https://kollsys.org/wae>